



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 123/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RÁDIOS COMUNICADORES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALBERTINA RAMOS DE FRANÇA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado CONTRATANTE com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Newton Rodrigo Rocha Sarmiento, doravante denominado INTERVENIENTE e do outro lado a empresa **ALBERTINA RAMOS DE FRANÇA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.369.623/0001-43 sediada à Rua Alameda Maria Nazareth Pereira da Silva Dória, quadra E-6, Lote 1, bairro Petrópolis, Maceió/AL, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Albertina Ramos e França, CPF nº 355.634.434-34, neste ato denominada CONTRATADA, acordam celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0131-0021/2023, embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e no art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de quantidade dos itens 02, 03 e 04 do contrato inicial no percentual de 7,5% do valor inicial do contrato. O Contrato após a supressão, terá o valor mensal de R\$ 56.121,72 (cinquenta e seis mil, cento e vinte um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A supressão foi aplicada **nos itens 02, 03 e 04 do contrato**, passando o valor Mensal de R\$ 60.675,68 (sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 56.121,72 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição do Produto	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	REPETIDORA VHF composta por: - 01 Gabinete com fonte de alimentação 26ª; - 02 Rádios VHF; - 01 Controlador VHF; - 01 Filtro de duplexador VHF; - 02 Cabos para duplexador; - 01 Kit Cabo RGC213; - 02 Conectores UHF/N macho; - 01 Suporte para antena; - 01 Antena plano terra.	03	2.650,00	7.950,00
02	RÁDIOS MÓVEIS VHF composto por: - Antena onidirecional, suporte, cabo de alimentação.	28	223,96	6.270,88
03	BASE FIXA composto por: - Rádio fixo VHF com 45w de potência e 04 canais programáveis; - Antena externa, plano terra, fonte de alimentação, kit cabo.	04	690,00	2.760,00



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	RÁDIOS PORTÁTEIS VHF composto por: - Rádio VHF portátil, baterias por rádio, carregador por rádio, estojo de couro por rádio, fone de ouvido por rádio.	91	295,00	26.845,00
05	Repetidora VHF Bidirecional, Fonte de alimentação 12 volts, Duplexador.	03	2.650,00	7.950,00
06	Rádio base fixo VHF, Antena onidirecional fixa com suporte calha.	02	690,00	1.380,00
07	Rádio base fixo, VHF, Antena onidirecional fixa, Fonte de alimentação do rádio.	03	690,00	2.070,00
08	Rádio móvel, VHF, Antena onidirecional fixa com suporte calha.	04	223,96	895,84
VALOR TOTAL R\$				R\$ 56.121,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Secretário Municipal de Administração e encontra amparo no Art. 65, I, "b" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar/AL, 01 de março de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL
CONTRATANTE

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário de Administração
Pilar/AL 01/2021

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERVENIENTE

Albertina Ramos de França
ALBERTINA RAMOS DE FRANÇA – ME
CONTRATADA